TERMO ADITIVO Nº 033/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** e do outro lado a empresa **JOILSO VIEIRA FOTOGRAFIA E INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ n° **27.234.339/0001-09**, com sede na Almirante Tamandaré, 625 Cidade:Nova Palma-RS CEP:97250-000**,** representada por **Joilso Vieira**, CPF n° **003.787.300-88**, doravante denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90018/2025**, conforme **Processo Administrativo n.º 35/2025**, **Edital n°032/2025,** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.481, de 09 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem em comum acordo **ADITAR** a Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 117/2025, a contar de **20 de maio de 2026 até 19 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste se dará pelo índice IPCA (IBGE) em 4,391720%, referente a Ata de Registro de Preços nº 117/2025.

O valor da hora passa a ser **R$ 93,43** (noventa e três reais com quarenta e três centavos), conforme reajuste, sendo estimado um valor total de **R$ 140.145,00** (cento e quarenta mil reais com cento e quarenta e cinco centavos) para 1.500 horas.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	**Serviços de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e rede de informática:** Suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva de Computadores e Rede de informática do Município de Pinhal Grande, serviços de manutenção técnica englobando: Manutenção de software: formatação de HD, instalações, reinstalações e configurações de sistemas operacionais e aplicativos, remoção de vírus e outros invasores, limpeza de disco, entre outros necessários; manutenção dos serviços	HRS	250	1500	**R$ 93,43**

	implementados no servidor; configuração de rede, configuração de IP, segurança e outros necessários, para o perfeito acesso e gravação nos sistemas, além de acesso à rede, serviços locais e de internet disponibilizados através desta nas estações de trabalho; implementação de novos serviços e manutenção destes, como: rede de domínio e outros serviços de suporte necessários para manutenção da rede lógica; manutenção de hardware incluindo limpeza interna de CPU, desoxidação de placas, substituição de componentes danificados, instalações e configurações de impressora; configuração de webmail e POP 3 e suporte geral aos usuários. São considerados todos os equipamentos de informática e redes do Um município, distribuídos entre: Centro Administrativo, Secretarias Municipais, Departamentos, Escolas e outras extensões do Erário, com abrangência total. Nenhum equipamento ou rede ficará descoberto deste serviço, sendo um número aproximado de 180 computadores com respectivos periféricos.				

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 117/2025.

As partes elegem o foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande/RS, 15 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

JOILSO VIEIRA FOTOGRAFIA E INFORMÁTICA
CNPJ nº 27.234.339/0001-09